



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DOCUMENTO ORIENTADOR/PIBID
PROJETO DE TRABALHO PARA SOLICITAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
(enviar em papel timbrado da IES e arquivo eletrônico)

1. Qualificação da IES:

Nome da Mantenedora/IES:

End./CEP:

Fone:

CNPJ nº:

Home Page e email:

Nome do representante legal (Reitora):

CPF e RG:

Fone:

Email:

Nome do Coordenador Institucional do PIBID:

Fone e email:

Nome do Coordenador de Gestão de Processos Educacionais do PIBID:

Fone e email:

2. Descrição do Projeto de Trabalho

- Título do Projeto
- Identificação do Objeto (com descrição dos Subprojetos/Licenciaturas)
- Justificativa da proposição
- Descrição das atribuições dos Coordenadores (Institucional e de Gestão), dos Professores-Coordenadores de Área, dos Supervisores nas Escolas, dos Professores da Educação Básica, dos Estudantes Bolsistas
- Descrição da seleção dos bolsistas
- Relação das Escolas da rede pública estadual envolvidas no Projeto/Subprojetos, conforme planilha abaixo:

Nome e Endereço das Escolas	Subprojeto/Licenciatura	Nº de alunos da escola/ Nº de alunos envolvidos no Subprojeto	Nº de bolsistas	Nº de supervisores
-----------------------------	-------------------------	--	-----------------	--------------------

3. Documentação a ser anexada (conforme Instrução Normativa CAGE Nº 01/06, de 21/3/2006, com a redação dada pela Instrução Normativa CAGE Nº 01/06, de 27/12/2006 (Artigo 5º))

- Correspondência da IES assinada pelo representante legal e dirigida ao Secretário da Educação solicitando Termo de Cooperação para o desenvolvimento do PIBID nas escolas da rede pública estadual;
- Certidão Negativa de Débito junto aos seguintes Órgãos (especial atenção à validade):
 - ✓ INSS;
 - ✓ Receita Federal;
 - ✓ Receita Estadual;
 - ✓ Fazenda Municipal;
 - ✓ Justiça Federal;
- Certidão do registro dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado (Art. 5, II, a Instrução Normativa CAGE nº 1/2006);
- Certificado de Regularidade junto ao FGTS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Comprovação de funcionamento regular da instituição, atestada pela Prefeitura Municipal;
- Apresentação de exemplar dos estatutos, regulamentos ou compromissos da entidade, devidamente registrados em Cartório;
- Ata ou outro documento formal de designação do representante legal;
- Cópia da RG e do CPF do representante legal;
- Cartão do CNPJ.

4. Documentação referente ao PIBID:

- Projetos e Subprojetos aprovados pela CAPES referentes ao Edital em questão (podem ser enviados arquivos eletrônicos);
- Documentos enviados pela CAPES autorizando o desenvolvimento dos subprojetos reapresentados pelo Edital CAPES nº (caso o resultado seja aprovado parcialmente);
- Outros documentos que a Instituição julgar necessários para compor o processo, tais como: Análise Técnica e de Mérito da CAPES referente ao Projeto Institucional.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

Deve ser encaminhado o conjunto completo de documentos (Ofício + Projeto de Trabalho + documentação da IES para:

Assessoria de Convênios/Gabinete do Departamento Pedagógico
Secretaria Estadual da Educação - SEDUC/RS
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Plataforma – Bairro Centro
CEP 90.119-900 – Porto Alegre/RS